

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552D175FB5B0****EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N 066/2025
DISPENSA N 047/2025
CONTRATO N 070/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Raniletti Carvalho de Macedo.

CONTRATADA: AR7 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: **59.480.112/0001-30**

OBJETO: SERVICOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, DA CIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI PARA CARACOL. - PI.

O ADITIVO DE 25% SOBRE O VALOR DO CREDENCIAMENTO, AUMENTANDO O VALOR EM R\$ 10.045,00 (DEZ MIL E QUARENTA E CINCO REAIS), COMO MENCIONADO POR SE TRATAR DE UM OBJETO DE GRANDE NECESSIDADE, NECESSIDADE QUASE QUE DIARIA.

FUNDAMENTO: A alteração dos contratos administrativos encontra fundamento legal nos arts. 124 e seguintes da Lei no 14.133/21:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Caracol, 31 de outubro de 2025